



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo nº 2545

Altera dispositivo da Lei Municipal Complementar nº. 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere à Lei Municipal Complementar nº. 013/93, com posteriores alterações, fica alterado conforme abaixo consta:

### Anexo 12 - (Pessoal Celetista Permanente) – Quadro 09 – Departamento de Saúde - (Lei Complementar nº 013/1993).

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Situação atual				Situação nova			
Nº de cargos	Denominação do emprego público	Ref	c.h	Nº de cargos	Denominação do emprego público	Ref	c.h
16	Motorista de Ambulância	04	40	24	Motorista de Ambulância	04	40

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de setembro de 2007.

  
**Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI**  
*Presidente*

  
**FÁTIMA MARINA CELIN**  
*1ª Secretária*

  
**TERESA CHIARADIA PERUCHI**  
*2ª Secretária*